



**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: ANÁLISE FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Aprecia-se, nesta oportunidade, licitação instaurada, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica sob o nº 028/2021 - Aquisição de Equipamento de Pintura/Sinalização Viária: Compatível com tinta própria para demarcação viária. Mínimo 01 pistola. Motor: mínimo 160 cc e mínimo 5.5 HP. Combustível: gasolina. Possuir no mínimo 03 rodas. Possuir no mínimo 01 bico para faixa de 10 cm e 01 bico 321 para pintura com gabarito. Vazão máxima 2,8 litros/mim. Pressão: 3.300 psi (22,7 mpa). Bomba tipo pistão. Demais acessórios inclusos.

Observa-se que o Edital nº 030/2021 do Pregão Eletrônico, foi analisado por esta procuradoria, através de Parecer Jurídico, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Foi declarado vencedor do processo licitatório a seguinte proponente: SUPER SPRAY BRASIL LTDA EPP – CNPJ nº 15.690.333/0001-67.

Aberto o prazo recursal, as empresas participantes permaneceram silentes.

Frente à documentação apresentada, a Comissão de Pregão não vislumbrou motivação plausível para a desclassificação ou inabilitação da licitante vencedor do objeto, mantendo o resultado do certame.

Apresentado o Processo Licitatório a esta Procuradoria Jurídica, não foram verificados elementos comprobatórios que implicassem na violação da legalidade e do procedimento administrativo, e, sobretudo, pelos argumentos trazidos pela Comissão de Pregão, opinou-se pelo seu regular trâmite.

Desta feita, após a análise de todo o procedimento licitatório, sem constatação de qualquer irregularidade, do que determina a Lei Federal nº 8.666/93, ESTA PROCURADORIA JURÍDICA OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

Inácio Martins/PR, 06 de Abril de 2021.

---

ARNOLDO KRUBNIKI NETO  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.605

---

DOUGLAS GOMES VIEIRA  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 36.077

---

JHIOHASSON W. R. TABORDA  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 57.820